



FUNDAÇÃO FLORESTAL

## EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 18/2018

### CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL DO ITINGUÇU E DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DAS ILHAS DO ABRIGO E GUARARITAMA BIÊNIO 2018/2020.

#### Processo FF 224/2018

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras, os Parques Estaduais - PE e Refúgio de Vida Silvestre – RVS como unidades de conservação de proteção integral, bem como o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 49.672, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação dos conselhos consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** a Lei Estadual nº 14.982, de 08 de abril de 2013, que altera os limites da Estação Ecológica da Juréia-Itatins na forma que especifica, e dá outras providências, passando a denominar-se conforme descrito no inciso I do Art. 1º e Art. 10º às Unidades de Conservação em referência;

**Considerando** o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providência correlatas.

**Considerando** a Resolução SMA 88, de 1 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

## CONVIDA

**As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região do Parque Estadual do Itinguçu e do Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo Conjunto, biênio 2018 - 2020.**

1 – O Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual do Itinguçu e do Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I – Da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante indicado pela Associação de Moradores Tradicionais das UCs;
- b) 1 (um) representante indicado por Organização não Governamental ligada ao meio ambiente;
- c) 3 (três) representantes indicados pelo Setor Privado, com comprovada atuação no território das UCs;
- d) 1 (um) representante indicado por ONG e/ou Instituições de pesquisa nas UCs..

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de até 30 (Trinta) dias, utilizando os modelos de ficha de cadastro anexados a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do Parque Estadual do Itinguçu e do Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (ANEXO I);

3 - No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (modelo ANEXO II).



FUNDAÇÃO FLORESTAL

4 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

Sede Administrativa: Estrada do Guaraú N° 4164 - Bairro Guaraú

Peruíbe – SP

CEP: 11750-000

Fone: (13) 3457-9215 ou (13) 3457-9246

A/C Otto Hartung e Manoel Messias

5 - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

6 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através dos e-mails [otto@fflorestal.sp.gov.br](mailto:otto@fflorestal.sp.gov.br);

[manoel.santos@fflorestal.sp.gov.br](mailto:manoel.santos@fflorestal.sp.gov.br) ou pelos telefones de contato: (13) 3457-9215 ou (13) 3457-9246 .

7 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

8 - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

9 - As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados órgãos representados no setor público do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prelado ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em 23 de abril de 2018.

**RODRIGO LEVKOVICZ**

Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

## ANEXO I

### FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL DO ITINGUÇU E DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DAS ILHAS DO ABRIGO E GUARARITAMA.

**BIÊNIO 2018/2020**

#### (1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ( )

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ( )

Comunidade residente e do entorno ( )

População tradicional ( )

Proprietários de imóveis no interior da unidade ( )

Trabalhadores atuantes na região ( )

Setor privado atuante na região ( )

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ( )

Outros: \_\_\_\_\_ ( )

Regiões/Municípios de atuação:



FUNDAÇÃO FLORESTAL

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: ( ) E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição



FUNDAÇÃO FLORESTAL

## ANEXO II

### FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – POPULAÇÃO TRADICIONAL PARA O CONSELHO CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL DO ITINGUÇU E DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DAS ILHAS DO ABRIGO E GUARARITAMA

BIÊNIO 2018/2020

#### PESSOA FÍSICA

#### 1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG:

CPF

Telefone: (DDD)

Endereço:

Rua-Avenida:            n°            Complemento

CEP:            Município:            UF:

E-mail:

Principais questões de interesse:

**Assinatura do Representante**